



JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

ANO XIII | NÚMERO 602A

PREFEITO: ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 5.598,
DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Institui o Comitê Municipal de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus – Covid-19 no âmbito do Município de Mossoró.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e Considerando o aumento nos números dos casos de infecção e reinfecção pela COVID-19 no Brasil, no Estado do Rio Grande do Norte e em Mossoró;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Municipal de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus – Covid-19 no âmbito do Município de Mossoró, com objetivo de estabelecer e divulgar ações de prevenção à transmissão do vírus, composto da seguinte forma:

I – Prefeito de Mossoró;

II – Secretário Chefe de Gabinete;

III – Secretária Municipal de Saúde;

IV – Secretária Municipal de Educação;

V – Secretário de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito;

VI – Secretário de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo;

VII – Procurador Geral do Município;

VIII – um representante da Vigilância Sanitária;

IX – dois representantes da comunidade científica;

X – dois representantes do setor empresarial.

Parágrafo Único: A composição nominal do Comitê dar-se-á por Portaria do Prefeito.

Art. 2º O Comitê de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus – Covid-19 se reunirá periodicamente para avaliar as ações em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde

e articular as ações do Plano de Enfrentamento e Contingência para a doença.

Parágrafo único. As reuniões serão convocadas pelo Prefeito Municipal ou, por sua delegação, pela Secretária Municipal de Saúde.

Art. 3º Para o enfrentamento da emergência de saúde pública serão adotadas, de imediato, sem prejuízo de outras que vierem a ser propostas pelo Comitê, as seguintes medidas:

I – extensão, para sessenta dias, do prazo de validade das receitas e fornecimento de medicamentos a pacientes com doenças crônicas, podendo esse prazo ser postergado por mais tempo, de modo a diminuir a frequência dos pacientes nas unidades de saúde; e

II – priorização do atendimento e a testagem de indivíduos com síndrome respiratória aguda grave - SRAG.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 5.623, de 17 de março de 2020.

Palácio da Resistência em Mossoró/RN, 22 de fevereiro de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 706,
DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021**

Dispõe sobre a indicação dos nomes para integrar o Comitê Municipal de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus – Covid-19.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere art. 78,

inciso IX da Lei Orgânica do Município e considerando o Decreto n. 5.598/2021,

RESOLVE:

Art. 1º O Comitê Municipal de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus – Covid-19 ficará assim composto:

I – Allyson Leandro Bezerra Silva (Prefeito de Mossoró);

II – Kadson Eduardo de Freitas Alexandre (Secretário Municipal da Chefia de Gabinete);

III – Jacqueline Morgana Dantas Montenegro (Secretária Municipal de Saúde);

IV – Hubeônia Moraes de Alencar (Secretária Municipal de Educação);

V – Thiago de Oliveira Fernandes Pinto (Secretário de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito);

VI – Franklin Alves Figueira (Secretário de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo);

VII – Raul Nogueira Santos (Procurador Geral do Município);

VIII – Ivaneuma de Sousa Fernandes (representante da Vigilância Sanitária);

IX – Andrea Tabora Ribas da Cunha (representante da comunidade científica);

X – Jennifer do Vale e Silva (representante da comunidade científica);

XI – Stênio Max Fernandes de Freitas (representante do setor empresarial); e

XII – Michelson Ximenes Formiga Frota (representante do setor empresarial).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Resistência em Mossoró/RN, 22 de fevereiro de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
PREFEITO

JOÃO FERNANDES DE MELO NETO
VICE-PREFEITO

KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE
SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

REGY CARTE RODRIGUES CAMPELO B. PAZ
DIRETOR-GERAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

BRUNO MARTINS DE BRITO
COORDENAÇÃO

VALÉRIA PEREIRA DOS SANTOS DE LIMA
REVISÃO

LUKAS ELOI DO NASCIMENTO ALMEIDA
DIAGRAMAÇÃO

ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA – AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 – CENTRO - CEP: 59600-005 – FONE: (84)3315-4935

EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR